



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins, 24 de outubro de 2022.

MENSAGEM Nº 39/2022

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO AOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

Excelentíssima Senhora
Sandra Cristina Neitzke
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins – ES

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a concessão de abono pecuniário aos servidores inativos e pensionistas do Município de Domingos Martins.

A concessão do benefício ora proposto tem caráter único e transitório, e não visa compensar perdas salariais, mas valorizar os servidores inativos e pensionistas, como bonificação pela dedicação e trabalho prestados em prol do Município.

Insta registrar que o IPASDM – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins não pode arcar com os custos deste benefício, uma vez que, nos termos da legislação, IPASDM somente poder efetuar o pagamento de aposentadoria e pensão, motivo pelo qual os valores a serem dispendidos com o abono ora proposto serão arcados pela Prefeitura. Desta forma, nos termos das prescrições legais, foi realizado o estudo de impacto orçamentário-financeiro pela Secretaria Municipal da Fazenda, contando esta iniciativa com previsão orçamentária sem comprometer o equilíbrio fiscal do Município, conforme Declaração, em anexo, encontrando-se esta despesa em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diante da motivação e justificativa expostas acima, e na expectativa da aprovação deste Projeto de Lei, submeto à deliberação de V. Ex^a e nobres Vereados, e renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WANZETE KRUGER
Prefeito **Prefeito**